



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 044/2023

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, e dá outras Providências".

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0600/2022 de 20 de dezembro de 2022 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 80.000,00** (oitenta mil reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|------------------------------------|-------------|---|--------------|----------------------|
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| O6.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.2025 | | Manut. da Div. de Ensino Fundamental | | |
| 3390.30.00.00.00 | 243 | Material de Consumo | 000 | R\$ 50.000,00 |
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| O6.003 | | Divisão de Educação Infantil | | |
| 06.003.12.365.0010.2028 | | Manut. da Divisão de Educação Infantil | | |
| 3390.30.00.00.00 | 276 | Material de Consumo | 000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | | | | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

| Código da Despesa | Red. | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------------------------|-------------|---|--------------|----------------------|
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| O6.002 | | Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 06.002.12.361.0010.2025 | | Manut. da Div. de Ensino Fundamental | | |
| 3390.32.00.00.00 | 245 | Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita | 000 | R\$ 50.000,00 |
| O6 | | Secretaria Municipal de Educação | | |
| O6.003 | | Divisão de Educação Infantil | | |
| 06.003.12.365.0010.2028 | | Manut. da Divisão de Educação Infantil | | |
| 3390.32.00.00.00 | 278 | Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita | 000 | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO..... | | | | R\$ 80.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0587/2022, de 18 de outubro de 2022 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal